



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.701 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.741.780,63 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2713..922..3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros PJ	1.818.986,87	F. 255
02.12.10.10.302.1004.2714..923..3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros PJ	1.425.000,00	F. 255
02.12.10.10.302.1004.2750..925..3.3.90.30.00	Material de Consumo	218.662,23	F. 255
02.12.10.10.302.1004.2750..929..4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	554.648,93	F. 255
02.12.11.10.304.1005.2950..939..4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	232.640,00	F. 255
02.12.16.10.301.1003.2893..967..3.3.90.32.00	Mat., Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	491.842,60	F. 255
Total		R\$ 4.741.780,63	

Art. 2º O recurso para abertura dos referidos créditos adicionais será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 por Fonte de Recursos, especificamente na FR 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 745, de 14/07/2021